



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2812/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O presente estudo visa atender à necessidade de climatização e conforto térmico das instalações da Câmara Municipal de Forquethina.
- 1.2. A demanda justifica-se pela busca de um ambiente salubre, produtivo e adequado para os servidores públicos, vereadores e cidadãos que frequentam as dependências do Poder Legislativo.
- 1.3. A ausência de sistema de refrigeração eficiente em locais com alta circulação ou permanência de pessoas gera desgaste físico e compromete o bom andamento dos trabalhos legislativos e administrativos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal para o exercício de 2026, como se vê do item 02.01 daquele documento, atendendo ao princípio da continuidade e da eficiência do serviço público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O fornecimento do bem e a execução dos serviços deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

- **Equipamento:** 01 (uma) unidade de Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade de 24.000 BTUs, tecnologia Inverter, ciclo Quente/Frio, tensão 220V, Selo Procel Classificação "A".
- **Garantia:** Mínimo de 12 meses fornecida pelo fabricante.
- **Infraestrutura:** Fornecimento de todos os materiais para a instalação, incluindo tubulação de cobre isolada e linha de dreno em PVC (visto que o local possui apenas a fiação elétrica pronta).
- **Mão de obra:** Equipe técnica qualificada para instalação, testes de vácuo, estanqueidade e carga de gás se necessário.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. A quantidade foi definida em 01 (uma) unidade de equipamento e 01 (um) serviço de instalação/infraestrutura.
- 4.2. Essa quantificação baseia-se na análise do dimensionamento técnico (carga térmica) do Plenário, sendo a potência de 24.000 BTUs o limite necessário e suficiente para refrigerar a área projetada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

- 5.1. Foram analisadas as tecnologias de climatização disponíveis no mercado, tais como aparelhos convencionais (On/Off) e aparelhos com tecnologia Inverter.
- 5.2. A tecnologia Inverter foi a escolhida por apresentar vantagens técnicas incontestáveis: redução de até 60% no consumo de energia elétrica, menor nível de ruído e maior vida útil do compressor, atendendo diretamente ao princípio da sustentabilidade e da modicidade dos gastos públicos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa do preço da contratação foi obtida mediante pesquisa de mercado prévia realizada por este órgão, a qual apontou o valor médio global de R\$ 6.590,40 para o lote único (compreendendo o aparelho de ar-condicionado, os serviços de instalação e os materiais de infraestrutura).
- 6.2. O preço de referência englobará de forma consolidada o equipamento, a mão de obra de instalação e todos os insumos de tubulação/drenagem.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução consiste na entrega do objeto em perfeitas condições de uso ("chave na mão"). A contratada entregará o aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs Inverter e executará toda a infraestrutura física (tubulação e dreno) e fixação dos suportes, entregando o sistema testado, operando e pronto para o uso regular da Câmara.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (VIABILIDADE)

- 8.1. O parcelamento da solução NÃO é viável neste caso. A contratação será realizada por VALOR GLOBAL DO LOTE, unificando o fornecimento do aparelho e o serviço de instalação na mesma empresa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

8.2. Justificativa técnica: A separação (comprar o aparelho de uma empresa e contratar a instalação de outra) traria grave risco de perda de garantia do fabricante. Caso o equipamento apresente defeito após a instalação, haveria um conflito de responsabilidade (o fabricante culpando a instalação e o instalador culpando o lote do produto).

8.3. Portanto, o agrupamento em lote único por valor global garante a responsabilidade técnica unificada, assegurando que a mesma empresa responda pela integridade do aparelho e pela qualidade da instalação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se alcançar a otimização térmica do ambiente, a melhoria do clima organizacional para os servidores, o acolhimento digno aos cidadãos e a eficiência energética com custos operacionais reduzidos de eletricidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO

10.1. A Câmara Municipal deverá garantir o livre acesso dos técnicos da empresa vencedora ao local da instalação, além de assegurar que o ponto elétrico em 220V esteja desimpedido e energizado antes do início dos trabalhos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou paralelas para o funcionamento deste objeto.

12. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

12.1. O equipamento deverá possuir obrigatoriamente a classificação energética Selo Procel "A". Além disso, deverá utilizar gás refrigerante ecológico (como R-410A ou R-32), que não agride a camada de ozônio.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante dos elementos técnicos reunidos, este setor conclui que a contratação conjunta de fornecimento e instalação de ar-condicionado 24.000 BTUs Inverter por dispensa de licitação e critério de julgamento por valor global mostra-se totalmente viável, necessária e adequada para atender às demandas da Câmara Municipal. Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Forquetinha/RS, 17 de junho de 2026.

Camila Fucilini
Assessora Legislativa

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

() Deferido

() Indeferido. Justificar _____.

Irrio Lauri Strassburger
Ass. Presidente do Legislativo